



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	15 / 2 / 2	
D.O.U.	19 / 2 / 02	Seção 1E P. 5
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.

INTERESSADO: Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.008329/99-09		
PARECER Nº: CNE/CES 011/02	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/01/2002

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 vagas totais anuais, no turno vespertino, com regime semestral, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Centro Universitário FEEVALE foi credenciado por Decreto Presidencial de 22 de julho de 1999, pelo prazo de três anos, por transformação da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo em questão foi avaliado previamente pelo Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou contrário à criação do curso de Psicologia, conforme parecer anexo do Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde, Ofício CG/CNS/GM 712/99.

Para verificar as condições iniciais existentes para a autorização do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria 314, de 15 de fevereiro de 2000, constituída pelas professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, Maria Amália Andery, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Anita Liberalesso Nery, da Universidade Estadual de Campinas.

A Comissão de Avaliação, em 29 de abril de 2000, apresentou relatório, observando a necessidade do cumprimento de recomendações quanto aos itens concepção, organização do curso, condições de ensino específicas, bem como quanto à infra-estrutura física e de serviços, ressaltando, ainda, a necessidade de ênfase quanto à estrutura dos laboratórios e serviços. Foi atribuído o conceito global "CI" às condições iniciais existentes para a oferta do curso e concedido o prazo de seis meses para o cumprimento das diligências referidas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 1.365/2000, recomendou o retorno das professoras Maria Ângela

Guimarães Feitosa e Maria Amália Andery para avaliarem o cumprimento das diligências recomendadas.

Assim a SESu/MEC, pela Portaria 3.832, de 13 de dezembro de 2000, designou Comissão de Avaliação com vistas à verificação do cumprimento das diligências recomendadas.

A Comissão de Avaliação, em 24 de janeiro de 2001, apresentou relatório favorável à autorização do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministradas pelo Centro Universitário FEEVALE, com 100 (cem) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP, 581/2001, solicitou à Comissão de Avaliação a revisão de seu relatório e considerou, também, que o Projeto Pedagógico não está adequado às Diretrizes Curriculares estabelecidas para o curso.

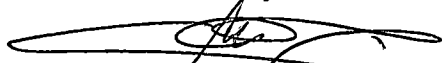
Em atendimento ao Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, a Comissão de Avaliação encaminhou ao MEC, em 4 de outubro de 2001, expediente ratificando seu relatório anterior e confirmando os conceitos atribuídos.

II – VOTO DO RELATOR(A)

Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas, e 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas práticas, no turno vespertino, com regime de matrícula semestral, a ser ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a sua oferta.
Determino ainda que:

- a) a Instituição divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- b) a Instituição inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2002.

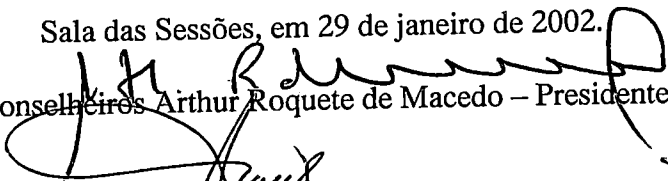


Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2002.


Conselheiros Arthur Roquete de Macedo – Presidente


José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) N°(S): 23000.008329/99-09		
PARECER N°: CNE/CES 011/02	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/01/2002

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 vagas totais anuais, no turno vespertino, com regime semestral, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Centro Universitário FEEVALE foi credenciado por Decreto Presidencial de 22 de julho de 1999, pelo prazo de três anos, por transformação da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo em questão foi avaliado previamente pelo Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou contrário à criação do curso de Psicologia, conforme parecer anexo do Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde, Ofício CG/CNS/GM 712/99.

Para verificar as condições iniciais existentes para a autorização do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria 314, de 15 de fevereiro de 2000, constituída pelas professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, Maria Amália Andery, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Anita Liberalesso Nery, da Universidade Estadual de Campinas.

A Comissão de Avaliação, em 29 de abril de 2000, apresentou relatório, observando a necessidade do cumprimento de recomendações quanto aos itens concepção, organização do curso, condições de ensino específicas, bem como quanto à infra-estrutura física e de serviços, ressaltando, ainda, a necessidade de ênfase quanto à estrutura dos laboratórios e serviços. Foi atribuído o conceito global "CI" às condições iniciais existentes para a oferta do curso e concedido o prazo de seis meses para o cumprimento das diligências referidas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 1.365/2000, recomendou o retorno das professoras Maria Ângela

Guimarães Feitosa e Maria Amália Andery para avaliarem o cumprimento das diligências recomendadas.

Assim a SESu/MEC, pela Portaria 3.832, de 13 de dezembro de 2000, designou Comissão de Avaliação com vistas à verificação do cumprimento das diligências recomendadas.

A Comissão de Avaliação, em 24 de janeiro de 2001, apresentou relatório favorável à autorização do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministradas pelo Centro Universitário FEEVALE, com 100 (cem) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP, 581/2001, solicitou à Comissão de Avaliação a revisão de seu relatório e considerou, também, que o Projeto Pedagógico não está adequado às Diretrizes Curriculares estabelecidas para o curso.

Em atendimento ao Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, a Comissão de Avaliação encaminhou ao MEC, em 4 de outubro de 2001, expediente ratificando seu relatório anterior e confirmando os conceitos atribuídos.

II – VOTO DO RELATOR(A)

Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas, e 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas práticas, no turno vespertino, com regime de matrícula semestral, a ser ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Determino ainda que:

- a) a Instituição divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- b) a Instituição inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

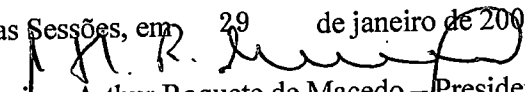
Brasília-DF, 29 de janeiro de 2002.

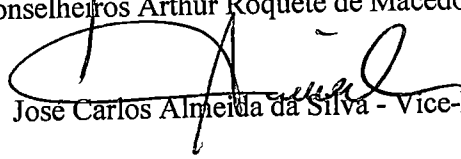

Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2002.


Conselheiros Arthur Roquete de Macedo – Presidente


José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

022/0002

cons. Silva

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1334/2001

3
C
C
D
OK

Processo nº : 23000.008329/99-09
Interessada : ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO
CNPJ : 91.693.531/0001-62
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Cumprir destacar que o Centro Universitário FEEVALE foi credenciado por Decreto Presidencial de 22 de julho de 1999, pelo prazo de três anos, por transformação da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O pleito foi submetido à avaliação prévia do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou contrário à criação do curso de Psicologia, conforme parecer firmado pelo Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde, anexado ao presente processo, que retornou a este Ministério pelo Ofício Nº 712/99/CG/CNS/GM.

Com a finalidade de avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso em tela, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 314, de 15 de fevereiro de 2000, constituída pelas professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, Maria Amália Andery, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Anita Liberalesso Nery, da Universidade Estadual de Campinas.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 29 de abril de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório, tendo observado a necessidade do cumprimento de recomendações quanto aos itens concepção, organização do curso, condições de ensino específicas, bem como quanto à infra-

RM 8329
[Signature]

estrutura física e de serviços, ressaltando a necessidade de ênfase quanto à estrutura dos laboratórios e serviços. Foi atribuído o conceito global "CI" às condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, e concedido o prazo de seis meses para o cumprimento das diligências referidas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico nº 1.365/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendou o retorno das professoras Maria Ângela Feitosa e Maria Amália Andery para avaliar o cumprimento das diligências recomendadas.

Objetivando avaliar o cumprimento das diligências recomendadas, a SESu/MEC, pela Portaria nº 3.832, de 13 de dezembro de 2000, designou as professoras Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, e Maria Amália Andery, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 24 de janeiro de 2001. A Comissão de avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso de Psicologia, Formação do Psicólogo, a ser ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com 100 (cem) vagas totais anuais. Foi atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico nº 581/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, solicitou que a Comissão de Avaliação revisse seu relatório. Considerou, também, que o Projeto Pedagógico não está adequado às Diretrizes Curriculares estabelecidas para o curso.

Em atendimento ao Parecer Técnico nº 581/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, a Comissão de Avaliação encaminhou a este Ministério expediente, datado de 4 de outubro de 2001, tendo ratificado seu relatório anterior e confirmado os conceitos atribuídos.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou que existem fragilidades concernentes a uma concepção limitada da área de processos básicos (que se reflete na concepção e propostas dos laboratórios de Psicologia); a uma concepção limitada da natureza da atividade docente (que se reflete nas políticas de contratação e de provimento de infra-estrutura física e de materiais, inclusive bibliográficos).



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Fatores	Itens	Pontuação	Peso	Resultado
I	Da proposta do curso			
A	Concepção do curso	4,1	10	41,00
B	Organização do curso	3,97	15	59,55
II	Condições de ensino específicas			
A	Laboratório de ensino: concepção	2,0	4	8,00
B	Serviço de Psicologia: concepção	3,3	8	26,44
C	Biblioteca: planejamento acervo	2,42	8	19,36
III	Corpo docente			
A	Qualificação/Titulação do corpo docente	4	6	24,00
B	Dedicação e regime de trabalho	3	3	9,00
C	Adequação do corpo docente ao perfil do curso	4	9	36,00
D	Qualificação do coordenador do curso	5	3	15,00
E	Produção científica e técnica	2	4	8,00
IV	Desempenho e gestão institucionais			
A	Gestão acadêmica	3,14	5	15,70
B	Políticas institucionais para o corpo docente	3,08	5	15,40
V	Infra-estrutura física e de serviços			
A	Laboratórios: infra-estrutura	2,7	3	8,10
B	Serviço de Psicologia	3,5	3	10,50
C	Espaço físico e serviços da biblioteca	4,4	5	22,00
D	Salas de aula, instalações gerais e equipamentos	3,8	9	34,20
	Total	-	100	352,21
Conceito global: CR				

Cumprе destacar que não foi informada a área de concentração da titulação dos docentes indicados para o primeiro ano de funcionamento do curso.

A Mantenedora apresentou as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e para-fiscal, que foram anexadas ao processo em epígrafe.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Estrutura curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões


RM 8329

Avaliadoras e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 5 de dezembro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008329/99-09

Instituição: Centro Universitário FEEVALE

Endereço: Av. Dr. Maurício Cardoso, nº 510, Hamburgo Velho – Novo Hamburgo -RS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo	100	Vespertino	Semestral	4.110 h/a	05 anos	08 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de concentração	Totais
Doutores	Sem especificação de área	02
Mestres	Sem especificação de área	16
Especialistas	Sem especificação de área	03
TOTAL		21
Regime de trabalho: Três (3) professores em regime de tempo integral , cinco (5) em tempo parcial e treze (13) horistas.		

III - Corpo Docente

Os dados sobre a inserção de cada docente no curso

Regime trabalho	Professor	Titulação maior	Nome das disciplinas ministradas	C.h aulas	C.h. Pesq.
T. Integral	Rosângela Dall Agnol	D	Introdução a Psicologia, Técnicas de Entrevista	?	0
	Cristina Oliveira	M	Laboratório de Redação Técnica	?	0
T. Parcial	Cleber Silva	D	Fisiologia Psicológica 2	?	0
	Tatiana Jacques	M	Psicologia do Desenvolvimento Infantil	?	0
	João Bonatto	M	Fisiologia Psicológica 1	?	0
	Sandra Frischenbruder	M	Psicologia do Desenvolvimento na Adolescência e Vida Adulta	?	0
	Paulo Petri	M	Teoria e Sistemas Psicológicos 4	?	0
	Luis Antonio Maronezi	M	Sociologia Antropologia	?	0
	Nara Cardoso	M	Psicologia Social	?	0
	Rita Teixeira	M	História da Psicologia Teoria e Sistemas Psicológicos 1	?	0
Horista	Marco Teixeira	M	Estatística Aplicada a Psicologia Seminário de Integração I Estudos em Personalidade	?	0
	Roberto Scheid	M	Laboratório de Informática	?	0
	Janaina Pacheco	M	Teoria e Sistemas Psicológicos 2	?	0
	Mariane de Souza	E (*)	Teoria e Sistemas Psicológicos 3	?	0
	Carlos Henrique Nunes	M	Processos Psicológicos Básicos 1 Técnicas de Avaliação Psicológica 1	?	0
	Tatiana Roman	M	Genética Humana para Psicologia	?	0
	Gustavo Gauer	E (*)	Processos Psicológicos Básicos 2 Métodos de Pesquisa em Psicologia Projeto de Pesquisa em Psicologia 1	?	0
	Sandra Torossian	M	Psicopatologia na Infância e na Adolescência	?	0
	Geraldine Santos	M	Técnica de Avaliação Psicológica 2	?	0
	Maria Alice Viegas	M	Técnicas e Processos de Grupo	?	0
	Luciana de Souza	E (*)	Ética Profissional e Científica	?	0

(*) Os docentes estão com seus mestrados em vias de conclusão, aguardando data da defesa.

(?) Preenchimento prejudicado pela pouca sistematização das informações disponibilizadas pela Instituição

A - Qualificação / Titulação do Corpo Docente

O curso foi avaliado atribuindo-se pesos à qualificação dos professores conforme a seguinte ponderação:

Titulação	Peso	Total	Em Psicologia	Em outras áreas
Graduação	1	0	0	0
Especialização	2	3	3	0
Mestrado	3	16	12	4
Doutorado	5	2	1	1
Total de Docentes		21	16	5

O cálculo do Índice de Qualificação Docente foi feito usando-se a seguinte fórmula, diferenciando-se o corpo docente específico da área daquele de áreas afins:

$$IQD = \frac{N^{\circ} \text{ de Doutores} \times 5 + N^{\circ} \text{ de Mestres} \times 3 + N^{\circ} \text{ de Especialistas} \times 2 + N^{\circ} \text{ de Graduados} \times 1}{\text{Total de docentes}}$$

CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, COM EMENTÁRIOS DE DISCIPLINAS E INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

Currículo Pleno

O Curso de Psicologia, Bacharelado, terá duração de 10 (dez) semestres, totalizando 274 (duzentos e setenta e quatro) créditos, compreendendo 4.110 (quatro mil cento e dez) horas/aula a serem desenvolvidas no turno da tarde, sendo oferecidas em dois ingressos anuais, para um total de 100 (cem) vagas.

As disciplinas do Curso estão assim distribuídas nos semestres:

SEMESTRE	DISCIPLINA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
1º	Sociologia Geral	04	—
	Lógica e Metodologia Científica	04	—
	Português	04	—
	Informática Básica	04	—
	História da Psicologia	04	—
	Filosofia	04	—
	Subtotal	24	
2º	Fundamentos da Realidade Brasileira e Cidadania	04	Sociologia Geral
	Genética Humana	04	—
	Psicologia do Desenvolvimento I	04	—
	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia	04	—
	Teorias e Sistemas Psicológicos	04	História da Psicologia
	Psicologia Geral	04	História da Psicologia
	Subtotal	24	
3º	Neurofisiologia	04	Fundamentos de Anatomia & Fisiologia
	Psicologia Social	04	Sociologia Geral
	Psicologia do Desenvolvimento II	04	Psicologia do Desenvolvimento I
	Estatística Aplicada I	04	Lógica e Metodologia Científica
	Psicologia Científica	04	Lógica e Metodologia Científica
	Pesquisa Social e Cidadania	04	Sociologia Geral Lógica e Metodologia Científica
	Subtotal	24	

4º	Estatística Aplicada II	04	Estatística Aplicada I
	Psicologia da Personalidade	04	Psicologia do Desenvolvimento II
	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I	04	Psicologia Social
	Psicologia Comunitária I	04	Psicologia Social
	Psicopatologia Geral I	04	Psicologia do Desenvolvimento II
	Psicologia Experimental I	04	Psicologia Científica
	Disciplina optativa	04	—
	Subtotal	28	

SEMESTRE	DISCIPLINA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
5º	Psicopatologia Geral II	04	Psicopatologia Geral I
	Psicologia Escolar I	04	Psicologia do Desenvolvimento II
	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II	04	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I
	Psicologia Comunitária II	04	Psicologia Comunitária I
	Técnicas de Exame Psicológico I	04	Psicopatologia Geral I Psicologia da Personalidade
	Teorias Psicoterápicas I – Psicanálise	04	Teorias e Sistemas Psicológicos
	Psicologia Experimental II	04	Psicologia Experimental I
	Subtotal	28	

6º	Psicologia Escolar II	04	Psicologia Escolar I
	Psicologia do Trabalho I	04	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II
	Técnicas de Exame Psicológico II	04	Técnicas de Exame Psicológico I
	Teoria Psicoterápicas II – Gestalt	04	Teorias e Sistemas Psicológicos
	Técnicas de Entrevista I	04	Técnicas de Exame Psicológico I
	Estágio em Psicologia Comunitária	12	Psicologia Comunitária II
	Subtotal	32	

7º	Psicologia Clínica I	04	Psicopatologia Geral II
	Psicologia do Trabalho II	04	Psicologia do Trabalho I
	Psicologia Escolar II	04	Psicologia Escolar I
	Teorias Psicoterápicas III - Cognitiva	04	Teorias e Sistemas Psicológicos
	Estágio em Psicologia do Trabalho	12	Psicologia do Trabalho I
	Técnicas de Entrevista II	04	Técnicas de Entrevista I
	Subtotal	32	

8º	Psicologia Hospitalar	04	Psicologia do Trabalho II
	Psicofarmacologia Clínica	04	Neurofisiologia
	Psicologia do Exercício & Esporte	04	Psicologia do Desenvolvimento II Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II
	Teorias Psicoterápicas IV Terapia Sistêmica	04	Teorias e Sistemas Psicológicos
	Estágio em Psicologia Escolar	12	Psicologia Escolar II
	Psicologia Clínica II	04	Psicologia Clínica I
	Subtotal	32	

9º	Psicologia Criminal	04	Psicologia Clínica II
	Psicologia Aplicada a Terceira Idade	04	Psicologia do Desenvolvimento II
	Psicologia & Portador de Necessidades Especiais	04	Psicologia do Desenvolvimento II
	Estágio em Psicologia Clínica	12	Psicologia Clínica II
	Técnicas Cognitivas de Manejo do Estresse	04	Teorias Psicoterápicas III - Cognitiva
	Disciplina Optativa	04	—
	Subtotal	32	

SEMESTRE	DISCIPLINA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
10º	Disciplina Optativa	04	—
	Disciplina Optativa	04	—
	Disciplina Optativa	04	—
	Monografia de conclusão	06	Mínimo de 200 Créditos Cursados
	Subtotal	18	
	TOTAL GERAL	274	
Disciplinas Optativas	Psicomotricidade	04	Psicologia do Desenvolvimento I
	Fundamentos sobre Dependência Química	04	Psicologia Clínica I e II
	Terapias Corporais	04	
	Estrutura e Func. do 1º e 2º Graus	04	
	Psicopedagogia	04	Psicologia Escolar II
	Psicologia & Informática	04	Informática Básica
	Psicologia Aplicada a Pacientes Terminais	04	Psicologia Hospitalar

2.2.3 - Ementas e bibliografias básicas

A seguir são apresentadas as Ementas de cada disciplina indicada na grade Curricular, organizadas por semestre.